TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de concessionária autorizada para execução de serviços de reparo na viatura PM6170, placa RXU2E23, GM Chevrolet Tracker TA LT, ano/modelo 2022/2022, pertencente à Polícia Militar de Maracajá, cedida pelo município, incluindo o fornecimento e a substituição das peças novas, originais/genuínas necessárias ao reparo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar o reparo da viatura PM6170, placa RXU2E23, GM Chevrolet Tracker TA LT, ano/modelo 2022/2022, pertencente à Polícia Militar de Maracajá/SC, que sofreu danos em decorrência de colisão ocorrida durante perseguição policial.

A contratação justifica-se pela necessidade de restabelecer as condições adequadas de funcionamento, segurança e utilização da viatura, mediante o fornecimento de peças originais e a execução dos serviços de funilaria, tapeçaria, elétrica, pintura, reparação e geometria necessários à recuperação do veículo.

A indisponibilidade da viatura compromete a capacidade operacional da Polícia Militar, podendo prejudicar as atividades de policiamento e atendimento à população. A realização do reparo possibilitará o retorno do veículo às suas atividades, evitando sua substituição e promovendo o aproveitamento adequado de bem integrante da frota pública.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, contribuindo para a continuidade dos serviços de segurança pública e para a utilização eficiente e econômica dos recursos públicos, em observância aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), os quais evidenciaram a necessidade de reparo da viatura PM6170, placa RXU2E23, GM Chevrolet Tracker TA LT, ano/modelo 2022/2022, pertencente à Polícia Militar de Maracajá/SC, bem como demonstraram a viabilidade técnica e econômica da solução proposta.

A solução adotada foi definida considerando a necessidade de restabelecer as condições adequadas de funcionamento, segurança e utilização da viatura, mediante o fornecimento de peças originais e a execução dos serviços de funilaria, tapeçaria, elétrica, pintura, reparação e geometria

necessários à recuperação do veículo.

A contratação visa garantir o retorno da viatura às atividades de policiamento, reduzindo o período de indisponibilidade do veículo e evitando a necessidade de substituição de bem integrante da frota pública, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

A contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotada a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso I, em razão de o objeto compreender serviço de manutenção de veículo automotor e de o valor estimado da contratação, de **R$ 19.305,07 (dezenove mil trezentos e cinco reais e sete centavos)**, enquadrar-se no limite legal estabelecido para essa hipótese, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre o Município de Maracajá e a empresa vencedora do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua formalização, disciplinando as condições de execução do objeto, os direitos e obrigações das partes, os critérios de fiscalização, as penalidades aplicáveis e demais condições necessárias à adequada execução da contratação.

5. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD	**X**	Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os documentos marcados acima, os quais complementam e detalham a solução contratada, garantindo clareza, precisão técnica e alinhamento com o planejamento da Administração. Esses documentos, anexos ao processo, deverão ser considerados parte integrante e indissociável deste Termo de Referência para fins de execução, fiscalização e interpretação contratual.

6. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
X	Serviço Comum		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

A presente contratação caracteriza-se como **serviço comum**, uma vez que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio das especificações constantes deste Termo de Referência e pode ser executado por empresas especializadas em reparação automotiva disponíveis no mercado.

A contratação possui natureza **não contínua**, tendo em vista que se destina à realização de reparo específico e determinado na viatura PM6170, com execução pontual, prazo definido para início e conclusão dos serviços e encerramento após o completo restabelecimento das condições adequadas de funcionamento e segurança do veículo.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO

A execução dos serviços deverá ser realizada por concessionária autorizada pelo fabricante do veículo, dispondo de estrutura, equipamentos, ferramentas e profissionais capacitados para a realização dos reparos, observando os procedimentos e especificações técnicas recomendados pelo fabricante.

As peças deverão ser novas, originais e compatíveis com a viatura, não sendo admitida a utilização de peças usadas, recondicionadas ou incompatíveis com as especificações do fabricante.

A mão de obra deverá compreender todos os procedimentos necessários à adequada execução dos serviços de funilaria, tapeçaria, elétrica, pintura e reparação, incluindo desmontagem, montagem, ajustes, alinhamentos e demais procedimentos necessários ao completo restabelecimento da viatura.

Deverá ser realizada geometria após a conclusão dos reparos, de modo a assegurar o correto alinhamento e as condições adequadas de segurança e dirigibilidade do veículo.

Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, utilizando ferramentas, equipamentos e técnicas adequadas, observando as especificações do fabricante e as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

O reparo deverá ser realizado nas dependências da concessionária autorizada contratada, mediante recebimento da viatura, ficando a contratada responsável pela sua guarda e conservação durante o período em que o veículo permanecer sob sua responsabilidade.

Ao final dos serviços, a viatura deverá ser devolvida em perfeitas condições de funcionamento, segurança e acabamento, devendo ser realizados os testes e verificações necessários para comprovar o adequado funcionamento dos componentes reparados ou substituídos.

7.1. ITENS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				Valor Licitado	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS \| REPARO VIATURA POLÍCIA MILITAR DE MARACAJÁ	QUANT.	MEDIDA		
1	Capô	1	Uni	R$	2.931,60
2	Chicote do para-choque dianteiro	1	Uni	R$	585,04
3	Farol esquesdo	1	Uni	R$	4.769,79
4	Guia esquerda do para-choque dianteiro superior	1	Uni	R$	112,99
5	Lanterna auxiliar LED esquerdo	1	Uni	R$	1.198,25
6	Moldura do vão de roda dianteiro esquerdo	1	Uni	R$	228,67
7	Parabarro dianteiro esquerdo	1	Uni	R$	752,59
8	Para-choque dianteiro inferior	1	Uni	R$	547,99
9	Para-choque dianteiro superior	1	Uni	R$	2.018,39
10	Paralama dianteiro esquerdo	1	Uni	R$	892,27
11	Anti-ruido do capô	1	Uni	R$	-
12	Lanterna do paralama dianteiro esquerdo	1	Uni	R$	-
13	Travessa superior do painel dianteiro	1	Uni	R$	-
14	Geometria	1	Uni	R$	150,00
15	Mão de Obra (funilaria, tapeçaria, elétrica, pintura e reparação)	1	Uni	R$	5.117,50
			VALOR TOTAL	R$	19.305,07

Os itens **11 – Antirruído do capô, 12 – Lanterna do paralama dianteiro esquerdo e 13 – Travessa superior do painel dianteiro** constam na relação de peças necessárias ao reparo, porém não possuem valor individual atribuído, uma vez que serão **retirados durante a execução dos serviços e posteriormente reinstalados na própria viatura**, não havendo necessidade de substituição.

Os custos relacionados à desmontagem, remoção, reinstalação e aos demais procedimentos necessários à execução dos serviços encontram-se contemplados no valor referente à **mão de obra de funilaria, tapeçaria, elétrica, pintura e reparação**, não gerando cobrança adicional ou individualizada por esses componentes.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor estimado da contratação:	**R$ 19.305,07** (dezenove mil trezentos e cinco reais e sete centavos)
Fonte de Recurso:	Próprio

Dotação Orçamentária:	22 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500 25 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.752.7004.0752 25 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 2.752.7004.0752

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente do Município de Maracajá/SC, indicada acima, observadas a classificação funcional-programática e a natureza da despesa compatíveis com o objeto.

A contratação está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar a despesa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis à Administração Pública Municipal.

9. REQUISITOS DA CONTRATADA

Para fins de habilitação e execução do objeto, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a. Habilitação Jurídica:

- Apresentação do Contrato Social ou Estatuto Social atualizado, devidamente registrado, com cláusula que demonstre compatibilidade da atividade da empresa com o objeto desta contratação;
- Registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Comprovação de regularidade perante:
 - Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
 - INSS (Instituto Nacional do Seguro Social);
 - FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/2011.

c. Qualificação Técnica:

- Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto da contratação, consistentes na prestação de serviços de manutenção, reparação ou recuperação de veículos automotores, abrangendo, conforme aplicável, serviços de funilaria, pintura, elétrica, reparação e demais serviços compatíveis com o objeto.
- Comprovação de que a empresa é concessionária autorizada ou integrante da rede autorizada

do fabricante Chevrolet/General Motors, mediante apresentação de documento emitido pelo fabricante, certificado de autorização, contrato ou instrumento equivalente que comprove essa condição, devendo a autorização estar vigente durante a execução dos serviços.

d. Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da empresa;

e. Requisitos Operacionais:

A contratada deverá atender aos seguintes requisitos operacionais durante toda a execução contratual:

- Iniciar os serviços de reparo da viatura no prazo máximo de 02 (dois) dias após a formalização da contratação.
- Executar integralmente os serviços necessários ao reparo da viatura PM6170, placa RXU2E23, observando as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- Fornecer e instalar exclusivamente peças novas, originais e compatíveis com o veículo, não sendo admitida a utilização de peças usadas, recondicionadas ou incompatíveis com as especificações do fabricante.
- Executar os serviços de funilaria, tapeçaria, elétrica, pintura, reparação e geometria por meio de profissionais capacitados e mediante utilização de ferramentas, equipamentos e técnicas adequadas.
- Realizar os serviços nas dependências da oficina contratada, responsabilizando-se pela guarda, conservação e integridade da viatura enquanto esta permanecer sob sua responsabilidade.
- Concluir integralmente os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do início da execução.
- Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou a adequada execução dos serviços.
- Não realizar serviços ou substituições de peças que não estejam previstos no objeto sem prévia autorização da Administração, quando identificada a necessidade de intervenção adicional durante a execução.
- Responsabilizar-se pela correta desmontagem, montagem, instalação, ajustes e funcionamento dos componentes substituídos ou reparados.
- Realizar os testes e verificações necessários ao final dos serviços, incluindo a conferência da geometria e dos sistemas elétricos relacionados aos componentes substituídos ou reparados.
- Entregar a viatura em perfeitas condições de funcionamento, segurança, acabamento e utilização, após a conclusão integral dos serviços.

- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à viatura enquanto estiver sob sua guarda ou durante a execução dos serviços, quando decorrentes de ação ou omissão da contratada.
- Observar a legislação aplicável à execução dos serviços, as normas de segurança e as boas práticas de reparação automotiva, bem como as especificações técnicas do fabricante do veículo.
- Quando houver tratamento de dados pessoais durante a execução contratual, observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), adotando as medidas necessárias para garantir a segurança e a confidencialidade das informações.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	O início dos serviços de reparo da viatura deverá ocorrer no prazo máximo de **02 (dois) dias** após a formalização da contratação. A conclusão integral dos serviços, incluindo o fornecimento e a instalação das peças e a execução da mão de obra necessária, deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos, contados do início da execução.
Local de execução/entrega:	Os serviços deverão ser executados nas dependências da oficina contratada, onde a viatura PM6170 será encaminhada para realização dos serviços de reparo, permanecendo sob responsabilidade da contratada durante todo o período de execução. Após a conclusão dos serviços, a viatura deverá ser devolvida ao Município em perfeitas condições de funcionamento, segurança e utilização.
Condições de pagamento:	O pagamento será efetuado após a conclusão integral dos serviços e o recebimento definitivo da viatura pela Administração, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos, em até 30 (trinta) dias, observada a regularidade fiscal da contratada e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Garantia:	A contratada deverá assegurar a garantia das peças fornecidas e dos serviços executados, pelo prazo mínimo estabelecido pelo fabricante para as peças originais e, para os serviços, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, responsabilizando-se pela correção de falhas ou defeitos decorrentes da execução, sem ônus adicional para a Administração.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITE

A execução do objeto será considerada cumprida mediante a conclusão integral dos serviços de reparo e a entrega da viatura PM6170 em condições adequadas de funcionamento, segurança,

acabamento e utilização, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento e aceite do objeto serão realizados pelo fiscal do contrato, após a conferência das peças fornecidas e instaladas, dos serviços executados e da verificação do adequado funcionamento dos componentes reparados ou substituídos, incluindo a realização da geometria e dos demais testes necessários.

Na hipótese de serem identificadas falhas, defeitos, serviços incompletos, peças inadequadas ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas, a contratada será notificada para promover as devidas correções ou substituições, sem qualquer ônus para a Administração.

O pagamento ficará condicionado ao recebimento e aceite da viatura em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, assumindo as seguintes obrigações:

- Executar integralmente o objeto contratado, observando as especificações, condições, prazos e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.
- Iniciar os serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias após a formalização da contratação e concluir integralmente o reparo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do início da execução.
- Fornecer e instalar exclusivamente peças novas, originais e compatíveis com a viatura PM6170, não sendo admitida a utilização de peças usadas, recondicionadas ou incompatíveis.
- Executar os serviços de funilaria, tapeçaria, elétrica, pintura, reparação e geometria com mão de obra qualificada e mediante utilização de equipamentos e ferramentas adequados.
- Responsabilizar-se pela guarda e conservação da viatura enquanto esta permanecer nas dependências da contratada, respondendo por eventuais danos decorrentes de sua ação ou omissão.
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto.
- Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer ocorrência que possa

comprometer a execução dos serviços ou o cumprimento dos prazos estabelecidos.

- Não realizar serviços adicionais ou substituir componentes não previstos no objeto sem prévia autorização da Administração.
- Realizar, ao término dos serviços, todos os testes e verificações necessários para assegurar o adequado funcionamento e a segurança da viatura.
- Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, qualquer serviço executado em desconformidade ou peça fornecida que apresente defeito ou não atenda às especificações estabelecidas.
- Entregar a viatura limpa, em perfeitas condições de funcionamento, segurança, acabamento e utilização, após a conclusão dos serviços.
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- Observar as normas técnicas, de segurança e ambientais aplicáveis à execução dos serviços, responsabilizando-se pela adequada destinação dos resíduos decorrentes do reparo.
- Cumprir as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), quando houver tratamento de dados pessoais durante a execução contratual.
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, quando decorrentes de sua responsabilidade.
- Permitir o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo fiscal ou gestor do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

- Fornecer à contratada as informações e documentos necessários à adequada execução do objeto.
- Encaminhar a viatura PM6170 às dependências da oficina contratada para a realização dos serviços, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações, dos prazos e das demais condições estabelecidas na contratação.
- Designar gestor e fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- Comunicar à contratada quaisquer irregularidades, falhas ou desconformidades

identificadas durante a execução dos serviços, estabelecendo prazo para sua correção, quando cabível.

- Recusar, no todo ou em parte, os serviços ou peças que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- Efetuar o pagamento à contratada após o cumprimento das condições estabelecidas para medição, recebimento e aceite do objeto.
- Disponibilizar as condições necessárias para que a contratada possa executar os serviços nos prazos estabelecidos.
- Prestar os esclarecimentos e informações solicitados pela contratada que sejam necessários à execução do objeto.
- Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, observados o contraditório e a ampla defesa.
- Zelar para que a execução contratual ocorra de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

14. PENALIDADES E SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às penalidades previstas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável, especialmente nos arts. 156 a 159 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes o acompanhamento da execução contratual, a verificação da conformidade dos serviços e das peças fornecidas e a adoção das providências necessárias em caso de irregularidades.

Gestor do Contrato: Vladimir Borges Bitencourt, Secretário de Administração, matrícula nº 2879.

Fiscal do Contrato: Marcio Davi Gerlach da Silva – Subtenente PM – matrícula nº 928140-1.

Compete à fiscalização:

- Acompanhar e verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.
- Acompanhar a execução dos serviços de reparo, verificando a conformidade das peças fornecidas e instaladas e dos serviços realizados.
- Conferir se as peças utilizadas são novas, originais e compatíveis com a viatura.

- Verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos para início e conclusão dos serviços.
- Registrar ocorrências e comunicar formalmente ao gestor do contrato eventuais falhas, atrasos ou desconformidades identificadas durante a execução.
- Solicitar à contratada as correções, substituições ou providências necessárias para sanar eventuais desconformidades verificadas.
- Acompanhar a realização dos testes e verificações finais, inclusive quanto à geometria e ao funcionamento dos componentes reparados ou substituídos.
- Realizar o recebimento e o aceite do objeto após a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A atuação da fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades legais, contratuais e técnicas.

16. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Tipo de objeto:	Serviço comum.
Empreitada:	Não se aplica.
Critério de julgamento:	Menor preço global.

17. VIGÊNCIA CONTRATUAL E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua formalização.

A vigência estabelecida destina-se a abranger o período necessário para a execução, recebimento e eventual correção dos serviços objeto da contratação, inclusive para fins de cumprimento das obrigações e responsabilidades decorrentes da execução contratual.

Considerando a natureza não contínua da contratação, não haverá prorrogação para manutenção ou continuidade dos serviços, ressalvadas as hipóteses de prorrogação admitidas pela legislação aplicável quando necessárias à conclusão do objeto ou decorrentes de situações devidamente justificadas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante verificação inicial da conclusão dos serviços e da entrega da viatura, observando-se as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência integral dos serviços executados e das peças fornecidas e instaladas, incluindo a verificação do adequado funcionamento dos componentes reparados ou substituídos, da realização da geometria e das condições de segurança, acabamento e utilização da viatura.

A viatura deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e utilização, sem danos adicionais decorrentes da execução dos serviços.

Caso sejam identificadas falhas, defeitos, serviços incompletos ou qualquer desconformidade em relação às especificações estabelecidas, a contratada será notificada para realizar as correções ou substituições necessárias, sem ônus adicional para a Administração.

O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade pela qualidade dos serviços executados e das peças fornecidas, nem das demais responsabilidades previstas na legislação e no instrumento de contratação.

Vladimir Borges Bitencourt
Matrícula 2879
Secretário de Administração

Maracajá, 19 de agosto de 2026.